



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

\*\*\*\*

LEI MUNICIPAL Nº 030/90

De 16 de Março de 1.990.

"Dispõe sobre majoração dos vencimentos salariais dos Servidores Municipais e dá outras providências!"

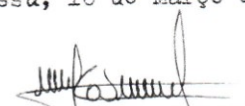
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores Municipais na ordem de 20% (vinte por cento) acima da Inflação Oficial do mês de março de 1.990, com exceção aos que percebem o salário mínimo.

ARTIGO 2º - Os recursos das despesas oriundas da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cu afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1.990.

Taquarussu, 16 de Março de 1.990.

  
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria as fls. 190 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

  
JOÃO MODESTO DIAS.

Sec. Ad. Geral

MMC...